



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 04/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 149/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Av. Lageado, 1212, sala 1001, 10º andar, Porto Alegre RS, representada por JORGE LUIZ ALANO, brasileiro, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Lageado, [REDACTED], Porto Alegre RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusulas conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, majoraram o item da cláusula segunda do contrato nº 185/2023, da seguinte forma:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
92	50	UND	VALOR DA HORA TÉCNICA- TRABALHADA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SUPORTE DE FORMA REMOTA	R\$ 172,47	R\$ 8.623,50

O valor total da majoração é de R\$ 8.623,50 (oito mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 Secretaria de Finanças

UNIDADE: 001 Secretaria de Finanças

AÇÃO: 2.401 Manut. Das Atividades Orçamentárias - Financeiras

ELEMENTO: 3.3.90.40 Serviço de tecnologia da Informação

Cod rec. 90

RECURSO: 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se ainda a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 558/2023 alterada pelas portarias nº 551/2023, 289/2024, 406/2024 e 554/2024, os servidores Darlan Farias de Souza e Marne Tadeu Silveira Sampaio.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 24 de janeiro de 2025.

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Marne Tadeu Silveira Sampaio
Suplente de Fiscal